



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Imaculada

Lei nº 183/84 de 27 de Dezembro de 1984

Estima a Despesa e Fixa a Receita do Orçamento Plurianual de Investimentos O.P.I., para o triênio 1985/1987, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Imaculada, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos O.P.I., do Município de Imaculada elaborado para o triênio 1985/1987, estima as Despesas de Capital em Cr\$ 1.705.000.000 (Um bilhão setecentos e cinco milhões de cruzeiros) e a Receita para o período, em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente O.P.I., para o triênio 1985/1987, são distribuídos de acordo com o discriminamento abaixo:

RECEITAS DE CAPITAL

Cr\$ 1.000

Discriminação das Receitas	1985	1986	1987	TOTAL
1-Superavit do Orç. Corrente	269.398	480.000	649.000	1.398.398
2-Operações de Crédito	6	-	-	-
3-Alienação de B.M. e Imóveis	12.000	10.000	40.000	62.000
4-Transf. de Capital	24.602	59.500	160.500	244.602
5-TOTAL	306.000	549.500	849.500	1.705.000

Art. 3º - Os investimentos discriminados no anexo I, parte integrante desta Lei, são programados com base nos recursos financeiros estimados no artigo anterior.

continue...



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Imaculada

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados, visando atender prioridades locais.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios // 1986 e 1987, estimados a preço de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais / correspondentes aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada, Em, 27 de Dezembro de 1984.

- JOSÉ CAETANO DE BRITO -
Prefeito